



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 10940.724937/2023-11

1. RELATÓRIO

Trata o presente processo de Representação Fiscal para Fins Penais originada pela ação fiscal constante do processo administrativo nº 10940.724899/2023-98.

Quanto ao Auto de Infração, verifica-se que não houve apresentação de impugnação e que a decisão administrativa aplicou a Pena de Perdimento às mercadorias, veículos e/ou valores (cópia anexa).

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

Artigo 334 e/ou 334-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 e Portaria RFB nº 1.750, de 12 de novembro de 2018.

3. ENCAMINHAMENTO

Proponho o encaminhamento do presente processo ao Gabinete para as providências cabíveis e posterior envio ao Ministério Público Federal.

Claudio Okuda
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil
Matr. 1256665
Documento Assinado Digitalmente

De acordo.

Encaminha-se ao Gabinete.

Cezar Augusto Falcao
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matr. 1030739
Supervisor
EQLAP09
Documento Assinado Digitalmente

4. DECISÃO E ORDEM DE ENCAMINHAMENTO

Em cumprimento aos dispositivos legais acima mencionados, encaminho o presente processo à Procuradoria da República.

Paulo Sergio Cordeiro Bini
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matr. 1538760
Delegado
Alfândega de Foz do Iguaçu
Documento Assinado Digitalmente



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 18/07/2023 08:33:44 por Cezar Augusto Falcao.

Documento assinado digitalmente em 17/07/2023 14:57:49 por CLAUDIO OKUDA, Documento assinado digitalmente em 17/07/2023 16:05:16 por PAULO SERGIO CORDEIRO BINI e Documento assinado digitalmente em 18/07/2023 08:33:44 por CEZAR AUGUSTO FALCAO.

Esta cópia / impressão foi realizada por TAILON TOMAZ ARAUJO em 21/01/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP21.0125.20233.LNHO

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6536CC4D810B8A95160947A2856541DF5C3680F719D2CBE71299B4691C21F03C**